



Ofício nº 18 /2022 – CGP

Recife, 21 de Março de 2022

À Sua Excelência o Senhor
Conselheiro RANILSON BRANDÃO RAMOS
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente V.Exa., em cumprimento ao Anexo III da Resolução TC Nº 153/2021, enviamos a Prestação de Contas do Gabinete do Prefeito, relativa ao exercício de 2021.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição dessa Egrégia Corte para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Na certeza de sua atenção, renovo a Vossa Senhoria os votos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

VICTOR MARQUES ALVES
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2021

1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT			7.540.785,45	7.540.785,45
TOTAL	0,00	0,00	7.540.785,45	7.540.785,45

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 26/01/2022 14:18:23

rev:12572

Documento Assinado Digitalmente por: VÍCTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: ba79ab5b-a71e-432b-acf8-9cfd0e0e9e9a



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2021

1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 26/01/2022 14:18:38

rev:12502



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eicfcp.recife.pe.gov.br/portal/da/DocAssinados>
Id do documento: ba79ab5b-a71e-432b-acf8-9cfd0e0e9ea



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2021

1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	93.848,75	92.848,75	1.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	93.848,75	92.848,75	1.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.640,00	10.640,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	10.640,00	10.640,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	104.488,75	103.488,75	1.000,00	0,00

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2021 - 26/01/2022 14:18:47

rev:12502



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://recife.ba.gov.br/portal-da-transparencia/documento:ba79ab5b-a71e-432b-acf8-9c1de0eae9ea>



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES.

GABINETE DO PREFEITO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei no 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2021 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

O valor do Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária e outros recursos recebidos está detalhado no quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	REPASSES REALIZADOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	R\$ 7.551.963,24
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (DESCONTOS)	R\$ 51.598,62

O Superávit ou Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	REALIZADAS
1 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 7.540.785,45
3 = (1 -2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	(R\$ 7.540.785,45)





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

No Balanço Orçamentário, não houve movimentações intraorçamentárias.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos no exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

VICTOR MARQUES ALVES
Chefe do Gabinete do Prefeito

VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 014005/O - PE





PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2021

BALANÇO FINANCEIRO

Em R\$

INGRESSOS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	I	-	-
Ordinária		-	-
Vinculada		-	-
Recursos Vinculados à Educação		-	-
Recursos Vinculados à Saúde		-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	-
Outras Destinações de Recursos		-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	II	7.603.561,86	7.208.137,29
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		7.551.963,24	7.169.298,82
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		51.598,62	38.838,47
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	III	25.864,34	1.565.294,25
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados		23.864,34	104.488,75
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		2.000,00	1.460.805,50
Saldo do Exercício Anterior (IV)		16.848,00	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		16.848,00	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		7.646.274,20	8.773.431,54

DISPÊNDIOS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)	IV	7.540.785,45	7.295.778,04
Ordinária		7.540.785,45	7.295.778,04
Vinculada		-	-
Recursos Destinados à Educação		-	-
Recursos Destinados à Saúde		-	-
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		-	-
Recursos Destinados à Assistência Social		-	-
Outras Destinações de Recursos		-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		-	-
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	V	105.488,75	1.460.805,50
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		-	-
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		103.488,75	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários		2.000,00	1.460.805,50
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		-	16.848,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		-	16.848,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		7.646.274,20	8.773.431,54

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 16/03/2022

Documento Assinado Digitalmente por: VÍCTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 84164afe-2a41-46e9-bd20-0d74011bd3ef



PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2021

ANEXO BALANÇO FINANCEIRO

Em R\$

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)
Ordinária	-	-	-
Vinculada	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-
Outras Destinações de Recursos	-	-	-
TOTAL	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	-	-	-
Vinculada	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-
Outras Destinações de Recursos	-	-	-
TOTAL	-	-	-

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 16/03/2022

Documento Assinado Digitalmente por: VÍCTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 84164afe-2a41-46e9-bd20-0d74011bd3ef



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES.

GABINETE DO PREFEITO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Dezembro de 2020.**

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

INGRESSOS

NOTA I: RECEITA ORÇAMENTÁRIA

- A Unidade Gestora não tem previsão e nem execução de Receita Orçamentária, apenas recebem Repasses Financeiros do Tesouro, diante disso não apresentam saldo na Receita Orçamentária do Balanço Financeiro e no seu Anexo.

NOTA II: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

- No grupo Transferências Financeiras Recebidas, a rubrica com maior relevância são as “Transferências Recebidas para Execução Orçamentária”, no valor de **R\$ 7.551.963,24** (sete milhões , quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), que são recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora.

NOTA III: RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- No grupo Recebimentos Extra Orçamentários, destacamos a rubrica Inscrição de Restos a pagar Processados no valor de **R\$ 23.864,34** (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) devidamente registrados na conta contábil 5.3.2.7.0.00.00.
- Outros Recebimentos Extra orçamentários: **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) correspondem às movimentações de contas de natureza financeira, não especificadas nas demais linhas do balanço financeiro. Até o exercício de 2020 eram somadas também a este subgrupo as contas de movimentação da execução orçamentária do passivo (classe 2).





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

DISPÊNDIOS

NOTA IV: DESPESA ORÇAMENTÁRIA

- As Despesas Ordinárias, no valor de **R\$ 7.540.785,45** (sete mil, quinhentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), destaca-se o montante de **R\$ 6.500.580,78** (seis milhões, quinhentos mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), que foi destinado ao pagamento de despesas de pessoal.

•

NOTA V: PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- O subgrupo “Outros Pagamentos Extra orçamentários” no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) correspondem às movimentações de contas de natureza financeira, não especificadas nas demais linhas do balanço financeiro. Até o exercício de 2020 eram somadas também a este subgrupo as contas de movimentação da execução orçamentária do passivo (classe 2).

VICTOR MARQUES ALVES
Chefe de Gabinete do Prefeito

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município

CRC 014005/O-PE



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 84164afe-2a41-46e9-bd20-0d74011bd3ef



PREFEITURA DO RECIFE

1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2021

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2021	EXERCÍCIO ANTERIOR 2020
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	I	7.554,28	22.675,07
Caixa e Equivalente de Caixa		0,00	16.848,00
Créditos a Curto Prazo		2.040,00	3.490,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		5.514,28	2.337,07
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	II	70.869,67	114.184,99
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		70.869,67	114.184,99
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		78.423,95	136.860,06

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 21/03/2022 09:26:25

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE DE MOURA E SILVA, VICE-PREFEITO DE RECIFE, inscrita no CPF nº 00441191a



PREFEITURA DO RECIFE

10.01 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2021

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2021 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	I	78.423,95	136.869,00
Ativo Financeiro		0,00	16.849,00
Ativo Permanente		78.423,95	120.019,00
PASSIVO	II	23.864,34	104.487,70
Passivo Financeiro		23.864,34	104.487,70
Passivo Permanente		0,00	0,00
Saldo Patrimonial	III	54.559,61	32.379,30

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 21/03/2022 10:44:26

Documento Assinado Digitalmente
em 21/03/2022 às 10:44:26
por VICTOR MACHADO DE ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
CPF: 089.810.888-00
Assinado digitalmente em 21/03/2022 às 10:44:26
com o código de documento: 3c667d74-73e3-49c2-ab6a-f91bc4d1d91a



PREFEITURA DO RECIFE

10.01 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
2021 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e contra garantias recebidas	0,00	0,00
Direitos convênidos e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações Convênidas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 25/03/2022 13:52:41

Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MACHQUES ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
em 25/03/2022 às 13:52:41
Código de Verificação: 7e3-49c2-ab6a-191bc4d1d91a



PREFEITURA DO RECIFE

10.01 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2021

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	-23.864,34	-87.640,75
Total das Fontes de Recursos	-23.864,34	-87.640,75

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 02/03/2022 10:16:52

Em 02/03/2022, às 10h16min52s, foi assinado digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinatura em: https://etc.ce.gov.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 3c667d74-73e3-49c2-ab6a-f91bc4d1d91a



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 3c667d74-73e3-49c2-ab6a-f91bc4d1d91a

GABINETE DO PREFEITO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 8ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - Quadro Principal

Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – Ativo os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Nesta conta contábil ficam registrados os bens numerários de cada órgão. Percebe-se que, ao final do exercício de 2021, o Balanço Patrimonial traz esta conta sem saldo, visto que há o cumprimento do Decreto Municipal nº 35.058 de 09 de novembro de 2021, em seu artigo 7º, onde:

“Art. 7º Em 30 de dezembro de 2021, os saldos dos créditos existentes nas contas gráficas das Unidades Orçamentárias da Administração Direta, providos durante o exercício, serão transferidos para conta central.”



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3c667d74-73e3-49c2-ab6a-f91bc4d1d91a

b) Estoques

Os bens de almoxarifado são registrados e controlados pelas próprias unidades gestoras. Em relação ao saldo de **R\$ 5.514,28**, este é o que reflete com exatidão o inventário realizado pelo órgão.

c) Imobilizado

Neste grupo, os bens móveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e são apropriados no sistema de Patrimônio do Ente, para cálculo e registro da depreciação. A taxa de depreciação utilizada segue a tabela da Receita Federal, enquanto o processo de avaliação e reavaliação dos bens móveis não esteja concluído. Os bens móveis desta unidade gestora apresentam um saldo de **R\$ 4.817.310,88**. Já a depreciação acumulada destes bens móveis, **R\$ 4.746.441,21**. No contexto geral, numa visão consolidada, temos um saldo de imobilizado em **R\$ 70.869,67**.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

d) Resultados Acumulados

O saldo negativo de **R\$ 326.444,77** é composto pelo superávit patrimonial do Exercício de 2021 no valor de **R\$ 45.257,90**, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais; pelo saldo negativo da conta “Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores” acumulado em **R\$ 348.633,07**; bem como um saldo negativo de **R\$ 23.069,60** na conta “Ajustes de Exercícios Anteriores”.

2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964. Será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP. Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. O Saldo Patrimonial do Exercício de 2021 ficou na ordem de **R\$ 54.559,61**, refletindo assim o que está evidenciado no Patrimônio Líquido, no Quadro Principal.

3 - Quadro das Contas de Compensação

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Sem movimentação.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: VÍCTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3c667d74-73e3-49c2-ab6a-f91bc4d1d91a

4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964. Será elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 que para essa unidade gestora restou o valor negativo de R\$ 23.864,34.

Considerando o Plano de Ação do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, publicado no Diário Oficial do Município – edição nº 061, de 30 de abril de 2021, elaborado de acordo com as orientações da Nota Técnica da Confederação Nacional de Municípios nº 14/2021 e em cumprimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020, que versa sobre um padrão mínimo de qualidade para assegurar a transparência fiscal.

Sendo o SIAFIC um sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle do ente, devendo ser utilizado obrigatoriamente pelos Poderes Legislativo e Executivo (por todos os órgãos e entidades da administração pública municipal), e gerenciado pelo Poder Executivo, reúne o registro de todos os atos e fatos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, disponibilizando-a em tempo real.

Apesar do Município de Recife possuir um sistema único, o SOFIN – Sistema Orçamentário e Financeiro, já utilizado pelos Poderes Executivo e Legislativo, que atende ao MCASP, inclusive quanto a apresentação dos Balanços, de forma Consolidada, evidenciou-se que precisa haver uma atualização para atender ao novo padrão estabelecido no SIAFIC.

Diante dessas considerações, a Secretaria de Finanças está iniciando processos de contratações para atualização do Sistema Orçamentário e Financeiro do Município – SOFIN, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, bem como para revisão e atualização das ações propostas, conforme determinado no PIPCP – Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis.

Destaca-se que a Gerência Geral de Contabilidade do Município já faz o atendimento completo em vários produtos, e trabalha para que todas as demais sejam cumpridas na maior brevidade, buscando sempre garantir a qualidade da informação, atendendo ao disposto no MCASP, 8ª edição, IPCs e NBCs TSP.

Segue abaixo demonstrativo do estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP:



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO
(PODER EXECUTIVO)

Documento Assinado Digitalmente por: VÍCTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3c667d74-73e3-49c2-ab6a-f91bc4d1d91a

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP

Ação	1. Adoção dos Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Contabilizar a Lei Orçamentária Anual – LOA (Receita / Despesa)	LOA registrada na Contabilidade do Município	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Disponibilizar as informações e movimentações do Plano Plurianual – PPA	Evidenciação do PPA para possibilitar registro na Contabilidade do Município	Gerência Geral de Orçamento do Município – GGOM	31/12/2020	Aguardando
Mapear o Plano Plurianual – PPA	PPA registrado na Contabilidade do Município	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2020	Em Andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP

Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Reconhecer os créditos tributários e não tributários por competência e a dívida ativa	Controle e registro contábeis dos créditos tributários e não tributários por competência	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Gerência Geral de Administração Tributária - GGAT	31/12/2020	Concluída, em parte
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	Contabilização de acordo com o padrão estabelecido para as 03 (três) esferas de governo	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2020	Concluída, em parte
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis para contabilização dos demais créditos a receber	Contabilização dos demais créditos	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2017	Concluída
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajuste para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para	Registro de todas as fases de contabilização da Dívida Ativa	Gerência Geral de Contabilidade do	31/12/2015	Concluída



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3c667d74-73e3-49c2-ab6a-f91bc4d1d91a

contabilização da Dívida Ativa		Município – GGCM		
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Previsto	Situação Atual
Implementar controle das provisões trabalhistas	Geração na Folha de Pagamento da informação dos benefícios referentes às férias, 13º salário e indenizações trabalhistas	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD	31/12/2019	Concluída, em parte
Implementar controle da provisão atuarial do RPPS	Contabilização da provisão atuarial do RPPS	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidor – AMPASS	31/12/2019	Concluída
Implementar controle das provisões fiscais	Contabilização de provisões decorrentes de autos de infrações lavrados	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída
Implementar controle das provisões cíveis	Contabilização de provisões decorrentes de indenizações a fornecedores	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Revisar o alcance dos registros e acompanhamentos dos ativos e passivos contingente em contas de controle	Evidenciação de todos os ativos e passivos contingentes das Administrações Direta e Indireta	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída, em parte
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar controle dos bens móveis	Contabilização de todos os bens móveis das Administrações Direta e Indireta	Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD e Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída
Implementar controle dos bens imóveis	Informações para contabilização de todos os bens imóveis das Administrações Direta e Indireta	Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD	31/12/2019	Aguardando
Implementar depreciação dos bens móveis	Contabilização da depreciação dos bens móveis	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3c667d74-73e3-49c2-ab6a-f91bc4d1d91a

Implementar depreciação dos bens imóveis	Informações para contabilização da depreciação dos bens imóveis	Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD	31/12/2019	Aguardando
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar controle dos bens de infraestrutura	Contabilização dos bens de infraestrutura do Município	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2022	Aguardando
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação ou redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar controle dos bens do patrimônio cultural	Contabilização de todos os bens do patrimônio cultural do Município	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD	31/12/2022	Aguardando
Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar parâmetros contábeis para registro e acompanhamento das operações de créditos	Controle e contabilização dos empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída
Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (Ex.: 13º salário, férias etc.).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar parâmetros contábeis e ajustar sistema para registro das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados	Contabilização das obrigações decorrentes de benefícios a empregados	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Em andamento
Ação	12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Definir parâmetros para reconhecimento e mensuração das provisões atuarial	Contabilização da provisão atuarial do RPPS	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidor – AMPASS	31/12/2015	Concluída
Revisar parâmetros das etapas de contabilização no reconhecimento e mensuração das provisões atuarial	Adequação da contabilização da provisão atuarial do RPPS	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidor – AMPASS	31/12/2015	Concluída
Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: VÍCTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3c667d74-73e3-49c2-ab6a-f91bc4d1d91a

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Reconhecer as despesas com fornecedores por competência	Controle e registro das despesas por competência	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2015	Concluída
Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Reconhecer a despesa por competência	Controle e registro das demais despesas por competência	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	A ser definido em ato normativo específico	Concluída
Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar o controle de Ativos Intangíveis	Contabilização de todos os bens Intangíveis das Administrações Direta e Indireta	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2020	Concluída
Registrar a amortização de Ativos Intangíveis	Contabilização da amortização de bens intangíveis.	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2020	Concluída
Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Realizar levantamento de outros ativos intangíveis	Contabilização e amortização de outros ativos intangíveis	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	A ser definido em ato normativo específico	Concluída
Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Controlar os investimentos permanentes	Contabilização dos investimentos permanentes e respectivos ajustes de perdas e redução ao valor recuperável	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidor – AMPASS	31/12/2019	Concluída
Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Controlar os Estoques	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2021	Concluída
Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
A definir	Aguardando especificação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	A ser definido em ato normativo	-



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: VÍCTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://efce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3c667d74-73e3-49c2-ab6a-f91bc4d1d91a

		específico	
--	--	------------	--

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	1. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar os parâmetros contábeis para registro do FUNDEB	Receitas do FUNDEB contabilizadas de acordo com o MCASP	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Ação	2. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar os parâmetros contábeis para registro e acompanhamento das operações de créditos	Controle e contabilização das Operações de Créditos	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Gerência Geral de Administração Financeira GGAF	-	Concluída
Ação	3. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer os procedimentos contábeis específicos para contabilização do RPPS	Contabilização de acordo com o padrão estabelecido para as 03 (três) esferas de governo	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidor – AMPASS	31/12/2020	Concluída
Ação	4. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da dívida ativa	Registro de todas as fases de contabilização da dívida ativa	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída
Ação	5. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização dos precatórios	Registro de todas as fases de contabilização dos precatórios	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2020	Concluída, em parte
Ação	6. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
-	Sem movimentação para contabilização	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	-



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3c667d74-73e3-49c2-ab6a-f91bc4d1d91a

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP

Ação	1. Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar PCASP 2019 Estendido – IPC 00 – Anexo 3 – Revisado até 4ª errata	PCASP 2019 Estendido – Utilizado no exercício 2019	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Implementar PCASP 2020 Estendido – IPC 00 – Anexo 3 – Revisado até 3ª errata	PCASP 2020 Estendido – Sendo utilizado no exercício 2020	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Implementar PCASP 2021 Estendido – IPC 00 – Anexo 3 – Revisado até 3ª errata	PCASP 2021 Estendido – Sendo utilizado no exercício 2021	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Implementar PCASP 2022 Estendido – IPC 00 – Anexo 3 – Revisado até 1ª errata	PCASP 2022 Estendido – Sendo utilizado no exercício 2022	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP

Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (8ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (8ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (8ª edição) e IPC 06 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (8ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (8ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (8ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

VICTOR MARQUES ALVES
Chefe de Gabinete do Prefeito

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE



PREFEITURA DO RECIFE

1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2021

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2021	EXERCÍCIO ANTERIOR 2020
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		7.608.162,81	7.256.293,48

Documento Assinado Digitalmente em: https://etce.ice.rn.gov.br/epd/validaDoc.seam Código do documento: c8b86232-c0ac-48ea-883e-0f3b16ce14c9
Assinado por: VÍCTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONÇALVES MARTINS



DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2021	EXERCÍCIO ANTERIOR 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	6.526.400,01	6.453.051,05
Remuneração a Pessoal		6.526.400,01	6.453.051,05
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	1.031.112,94	842.321,01
Uso de Material de Consumo		36.433,02	45.274,95
Serviços		962.971,31	785.641,66
Depreciação, Amortização de Exaustão		31.708,61	11.404,40
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos	XIII	5.391,96	25.122,42
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		4.352,65	25.122,42
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		1.039,31	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custos das Mercad. e dos Prod. Vendidos, e dos Serv. Prestados	XV	0,00	0,00



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP
E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

As estruturas das Demonstrações Contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/64 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/12, conforme competência estabelecida pelo art. nº 113 da referida Lei, e em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A partir de então as disposições acerca de tais demonstrativos passaram a ser disciplinadas pelo MCASP, observado as NBT TSP.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 - Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e 4 - Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do PCASP, afim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio do ente. Segue as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

O Resultado Patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. O valor apurado passa a compor o Saldo Patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

O Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas previsto no Item 06, do Anexo III da Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas nesta unidade gestora.

Ainda conforme a IPC 05 o Município do Recife adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SICONFI, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros anexos.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

NOTA I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Sem movimento.

NOTA II - Contribuições

Sem movimento.

NOTA III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Sem movimento.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021



Documento Assinado Digitalmente por: VÍCTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c8b86232-c0ac-48ea-883e-0f3b16ce14c9

NOTA IV - Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras

Sem movimento.

NOTA V - Transferências e Delegações Recebidas

As transferências Intra governamentais recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de **R\$ 7.603.561,86** (sete milhões, seiscentos e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) e referem-se às transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

NOTA VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Do montante de **R\$ 4.600,95** (quatro mil, seiscentos reais e noventa e cinco centavos) neste item, 100% corresponde ao valor dos Ganhos com Incorporação de Ativos.

NOTA VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Sem movimento.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

NOTA VIII - Pessoal e Encargos

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de **R\$ 6.526.400,01** (seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos reais e um centavo).

	<u>Valor (Em R\$)</u>
• Vencimentos e vantagens fixas	4.718.656,94
• Despesas variáveis	1.781.923,84
• Despesas de exercícios anteriores	<u>25.819,23</u>
• Total	6.526.400,01

NOTA IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Sem movimento.

NOTA X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de **R\$ 1.031.112,94** (um milhão, trinta e um mil, cento e doze reais e noventa e quatro centavos).

	<u>Valor (Em R\$)</u>	<u>%</u>
• Uso de material de consumo	36.433,02	3,53
• Serviços	962.971,31	93,39



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

● Depreciação, Amortização e Exaustão	31.708,61	3,08
● Total	1.031.112,94	100,00

NOTA XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Sem movimento.

NOTA XII - Transferências e Delegações Concedidas

Sem movimento.

NOTA XIII - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos

Do montante de **R\$ 5.391,96** (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), destacamos as Perdas Involuntárias no valor **de R\$ 4.352,65** (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), são referentes aos ajustes realizados em decorrência da apuração do inventário do almoxarifado na unidade gestora.

NOTA XIV - Tributárias

Sem movimento.

NOTA XV - Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

Sem movimento.

NOTA XVI – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Sem movimento.

O Resultado Patrimonial do período foi positivo em **R\$ 45.257,90** (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). Esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

VICTOR MARQUES ALVES
Chefe de Gabinete do Prefeito

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Acesse em: <https://etc.e-pec.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c8b86232-c0ac-48ea-883e-0f3b16ce14c9



RESOLUÇÃO TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021

ANEXO III

ITEM 07, Anexo XXV

EXERCÍCIO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Em R\$							
Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte ^(b)
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Restos a pagar (Subtotal) ^(a)	104.488,75	23.864,34	103.488,75	1.000,00	-	-	23.864,34
Processados							
2020	104.488,75	-	103.488,75	1.000,00	-	-	-
2021	-	23.864,34	-	-	-	-	23.864,34
Subtotal dos RPP	104.488,75	23.864,34	103.488,75	1.000,00	-	-	23.864,34
Não processados							
2020	-	-	-	-	-	-	-
2021	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal dos RPNP	-	-	-	-	-	-	-
Depósitos (Subtotal) ^(c)	-	-	-	-	-	-	-
Cauções	-	-	-	-	-	-	-
Consignações	-	-	-	-	-	-	-
Outros Depósitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Obrigações de Curto Prazo (Subtotal)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Obrigações de Curto Prazo	-	-	-	-	-	-	-
Total	104.488,75	23.864,34	103.488,75	1.000,00	-	-	23.864,34



Notas:

1) A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XVI desta resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em 01 (um) quadro complementar acompanhado de notas explicativas, onde este quadro ou item a que a nota explicativa se aplique tem referência cruzada com a respectiva nota explicativa:

- ^(a) Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceram ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- ^(b) Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não constam deste demonstrativo nem foram computados como restos a pagar;
- ^(c) Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) foram lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo desnecessário o seu detalhamento em quadros complementares com cruzamento de referências, em virtude da sua evidência analítica nos balancetes de verificação.

Quadro comparativo do total do Passivo Circulante apresentado neste Demonstrativo da Dívida Flutuante com o montante evidenciado no Balancete de Verificação:

Em R\$		
Balancete de Verificação	2021	2020
Passivo Circulante	23.864,34	104.488,75
Provisões Curto Prazo	-	-
Total após Ajustes	23.864,34	104.488,75
Dívida Flutuante	2021	2020
Passivo Circulante	23.864,34	104.488,75
Restos a Pagar não Processados ^(*)	-	-
Total após Ajustes	23.864,34	104.488,75

Fonte: SOFIN / Dezembro 2021 - 12/03/2022

Observação:

^(*) Não estão registrados no Passivo Circulante.



PREFEITURA DO RECIFE
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021
GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA					
T I T U L O S	C R E D I T O S A U T O R I Z A D O S			D E S P E S A R E A L I Z A D A	D I F E R E N C A
	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	T O T A L		
GABINETE DO PREFEITO - ADMINIS	7.728.479,12		7.728.479,12	7.540.785,45	187.693,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.551.390,92		6.551.390,92	6.526.400,01	24.990,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.166.075,20		1.166.075,20	1.003.383,24	162.691,96
INVESTIMENTOS	11.013,00		11.013,00	11.002,20	10,80
T O T A L G E R A L	7.728.479,12		7.728.479,12	7.540.785,45	187.693,67

Documento Assinado Digitalmente por: VÍCTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: ce2bd9c6-b73-43d1-b781-387f4228c0a1

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS		
Código	Especificação	Realizada
10.00	- GABINETE DO PREFEITO	
4	- ADMINISTRAÇÃO	
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	6.952.000,59
TOTAL:2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	6.952.000,59
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	588.784,86
TOTAL:2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	588.784,86
TOTAL DO ORGÃO :		7.540.785,45





DECLARAÇÃO NEGATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO EXERCÍCIO 2021

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 10, da Resolução TCE nº 153/2021, declaramos que, no exercício de 2021, não foi emitido Relatório de Auditoria para o Gabinete do Prefeito do Recife.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: ***.021.954-34 DATA: 16/02/2022 17:12
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 94a69e09-c29f-4ee0-8ee4-5ae88c76f85b
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Controlador-Geral do Município

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Gabinete do Prefeito

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e76aa37-bb1d-41c0-b9fc-28796269924c

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 11 do Anexo III da Resolução TC Nº 153/2021, declaramos que, no exercício de 2021, não foi realizada auditoria na Unidade Gestora do **Gabinete do Prefeito**.

Victor Marques Alves
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Gabinete do Prefeito

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b23a81f5-87be-4479-b032-aaea3ee8bd7

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 12 do Anexo III da Resolução TC Nº 153/2021, declaramos que na unidade jurisdicionada do **Gabinete do Prefeito**, não guardamos recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Victor Marques Alves
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: VÍCTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9e44e50f-d20f-4128-808f-46de8e20159b

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
DEZEMBRO / 2021

1001 - GABINETE DO PREFEITO

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 - 3234 - 105000-1
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.02.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021	R\$	-												
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-												
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>	Data	Descrição	Valor											
Data	Descrição	Valor												
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-												
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>	Data	Descrição	Valor											
Data	Descrição	Valor												
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-												
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>	Data	Descrição	Valor											
Data	Descrição	Valor												
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-												
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>	Data	Descrição	Valor											
Data	Descrição	Valor												
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)														
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6)	R\$	-												
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021	R\$	-												

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA



ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: ***.551.634-15 DATA: 20/01/2022 15:43
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: dc9c9a12-1b24-4e7c-9ee3-bfa14da2fa56
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: VÍCTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 9e44e50f-d20f-4128-808f-46de8e20159b

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

1001 - GABINETE DO PREFEITO

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 - 3234 - 107.380
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.02.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021	R\$	-						
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-						
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>	Data	Descrição	Valor					
Data	Descrição	Valor						
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-						
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>	Data	Descrição	Valor					
Data	Descrição	Valor						
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-						
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>	Data	Descrição	Valor					
Data	Descrição	Valor						
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-						
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>	Data	Descrição	Valor					
Data	Descrição	Valor						
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)								
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6)	R\$	-						
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021	R\$	-						

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: ***.551.634-15 DATA: 20/01/2022 15:43
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 6f45ddee-597a-48b1-8d8b-4d973c211d6e
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9e44e50f-d20f-4128-808f-46de8e20159b

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

1001 -GABINETE DO PREFEITO

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 - 50 - 71030-1
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.02.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021	R\$	-			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)					
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6)	R\$	-			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021	R\$	-			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: ***551.634-15 DATA: 20/01/2022 15:44
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 63ab0872-d066-4a67-bafc-b687f87f1705
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

5060000

0050/006/0007103

PCR GABINETE DO PREFEITO

de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	364749	CX PROGRAM	21.454,45C	21.454,45
02/12/2021	364749	PAG FORNEC	389,50D	21.064,95
02/12/2021	364749	PAG FORNEC	21.064,95D	0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	364749	CX PROGRAM	98,94C	98,94
07/12/2021	364749	CX PROGRAM	36.248,57C	36.347,51
07/12/2021	364749	PAG FORNEC	36.248,57D	98,94
07/12/2021	364749	PAG FORNEC	98,94D	0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	364749	CX PROGRAM	73.380,18C	73.380,18C
15/12/2021	364749	PAG FORNEC	72.782,68D	597,50C
15/12/2021	364749	PAG FORNEC	597,50D	0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	364749	CX PROGRAM	32.501,20C	32.501,20C
16/12/2021	364749	PAG FORNEC	32.501,20D	0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	364749	CX PROGRAM	18.928,86C	18.928,86C
20/12/2021	364749	CX PROGRAM	166,10C	19.094,96C
20/12/2021	364749	PAG FORNEC	19.094,96D	0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR

FECHAR



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 05/01/2022

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 105.000-1	Titular: PCR GABINETE DO PREFEITO				
30/11/2021		Saldo anterior					16.848,00
06/12/2021		0109 - PAG BOLETO	00000000000120601	13105	8,07		
06/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008493	13138	7.253,20		
06/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112060056769	14138		8,07	
06/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112060056771	14138		7.253,20	
06/12/2021		Movimento do dia			7.261,27	7.261,27	
		Saldo					16.848,00
14/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008867	13138	5.516,00		
14/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112140020365	14138		5.516,00	
14/12/2021		Movimento do dia			5.516,00	5.516,00	
		Saldo					16.848,00
15/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008907	13138	984,40		
15/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112150024115	14138		984,40	
15/12/2021		Movimento do dia			984,40	984,40	
		Saldo					16.848,00
16/12/2021		0972 - OB CANCEL	00121000320060000	14138		811,30	
16/12/2021		Movimento do dia			0,00	811,30	
		Saldo					17.659,30
30/12/2021		0470 - TRANSF ENVIADA	00553234000084011	99015	17.659,30		
30/12/2021		Movimento do dia			17.659,30	0,00	
		Saldo					0,00
		SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO					
31/12/2021		Saldo					0,00

Documento assinado digitalmente por: VICTOR MARQUES AVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
 Acesso em: 05/01/2022 às 10:12:40. Código do documento: 004450f-d20b-1128-808f-4b8e20159b



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 05/01/2022

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 107.380-X	Titular: PCR - GAB VICE-PREFEITO				
30/11/2021		Saldo anterior					3.692,44
30/12/2021		0470 - TRANSF ENVIADA	00553234000084011	99015	3.692,44		
30/12/2021		Movimento do dia			3.692,44	0,00	
		Saldo					0,00
		SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO					
31/12/2021		Saldo					0,00

Documento assinado digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinado em: 05/01/2022
Acesso em: 05/01/2022
URL: https://etcc.pec.gov.br/ppp/validarDocumento
Código do documento: 9e44e50f-420f-4128-808f-46de8e20159b



RESOLUÇÃO TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021

ANEXO III

ITEM 14

EXERCÍCIO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS, COM RESPECTIVOS SALDOS AO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

CONTA ÚNICA TESOIRO

BANCO			SALDO FINAL (Em R\$)
Nº	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
001	3234	105.000-1	0,00
001	3234	107.380	0,00
104	50	71.030	0,00



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f756e307-9d93-4970-9419-bae3f606be4f

Não há registros para o exercício: 2021

Selecione o ano para geração do MAPA PROCESSUAL

Ano



Pesquisa

Sair



Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos Jurisdicionados.

Gabinete do Prefeito do Recife

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
9912548774/2021	ADM	53180032220/2021		34.028.316/0021-57	EMPRESAS BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	19/08/2021 a 18/08/2022	2.053/Serviços de Postagem e Entrega de Documentos	R\$ 37.500,00	Em Execução/Regular
0101/2020	ADM	014/2019		01.781.573/0001-62	RPL Engenharia e Serviços Ltda.	01/02/2020 a 31/01/2022	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 273.538,20	Em Execução/Regular
100105/2019	ADM	012/2018		11.320.576/0001-52	SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP	01/04/2019 a 31/03/2022	2.049/Serviços de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento de Pessoal	R\$ 31.995,36	Em Execução/Regular
100104/2019	ADM	006/2017		07.812.107/0001-83	LOCSEV LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP	01/05/2019 a 30/04/2022	2.032/Locação de Veículos	R\$ 66.192,00	Em Execução/Regular
100103/2019	ADM	003/2018		00.604.122/0001-97	Trivale Administração LTDA	01/05/2019 a 30/04/2022	2.070/Fornecimento de Tickets, Cartões ou Alíquotas Para Aquisição de Combustíveis	R\$ 210.619,90	Em Execução/Regular
100102/2019	ADM	012/2018		05.342.580/0001-19	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ	01/04/2019 a 31/03/2022	2.049/Serviços de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento de Pessoal	R\$ 89.948,28	Em Execução/Regular
10010107/2019	ADM	013/2018		12.611.916/0001-67	ADAMS HERLEM DE SOUZA SANTOS EIRELI	24/07/2019 a 23/07/2022	2.032/Locação de Veículos	R\$ 185.263,76	Em Execução/Regular
10010106/2019	ADM	013/2018		12.611.918/0001-67	ADAMS HERLEM DE SOUZA SANTOS EIRELI	24/07/2019 a 23/07/2022	2.032/Locação de Veículos	R\$ 77.659,92	Em Execução/Regular
100105/2018	ADM	020/2017		07.237.838/0001-42	REAL SERVICE LTDA	14/12/2018 a 13/12/2021	2.032/Locação de Veículos	R\$ 47.850,00	Em Execução/Regular
100108/2017	ADM	100108/2017		07.812.107/0001-83	LOCSEV LOCADORA DE VEICULOS	01/11/2017 a 31/10/2022	2.099/Serviço	R\$ 46.958,40	Em Execução/Regular
10010005/2017	ADM	10010005/2017		35.636.034/0001-51	DISTAK Agência de Turismo Ltda-EPP	27/11/2017 a 25/11/2022	2.099/Serviço	R\$ 156.250,00	Em Execução/Regular
10010004/2017	ADM	10010004/2017		07.812.107/0001-83	LOCSEV - Locadora de Veículos Ltda.	10/08/2017 a 09/08/2022	2.099/Serviço	R\$ 121.650,24	Em Execução/Regular
9912400766/2016	LIC	1/2016		34.028.316/0021-57	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT	23/08/2016 a 22/08/2021	2.053/Serviços de Postagem e Entrega de Documentos	R\$ 37.500,00	Em Execução/Regular
175/2016	ADM	175/2016		41.057.324/0001-43	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	27/05/2016 a 26/05/2022	2.054/Serviços de Cópia e Reprodução de Documentos	R\$ 187.875,00	Em Execução/Regular

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**Ata de Registro de Preços 018/2021****Processo Licitatório 020/2021****Pregão Eletrônico 020/2021 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP**, com sede à Rod. AL 115, nº 2.502, bairro Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL, CNPJ 24.174.062/0001-88, neste ato representada por Ivson Machado de Arruda, CPF 640.493.884-72, portador da cédula de identidade nº 384.120 - SSP/AL, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2021 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente aos lotes 2 e 4, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se às normas constantes das Lei nº 10.520/2002, nº 17.765/2012 e alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de açúcar, para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP , CNPJ 24.174.062/0001-88, com sede à Rod. AL 115, nº 2.502, bairro Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL, telefone: (82) 3357-2076 / 3421-2733, e-mail: machadoarmarinhos@hotmail.com						
LOTE 2 - COTA PRINCIPAL 75%						
Item	Especificações	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal branco 1kg.	36026	25.215	Coruripe	3,85	97.077,75
Soma:						97.077,75

IVSON
MACHADO
DE
ARRUDA:
04938847Assinado de
forma digital por
IVSON MACHADO
DE
ARRUDA:64049
8472
Dados: 2021.10
14:49:13 -03'00

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

LOTE 4 - COTA RESERVADA 25%						
Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal branco 1kg.	36026	8.405	Coruripe	3,85	32.359,25
Soma:						32.359,25

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 27 de outubro de 2021.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2021.10.28 10:39:34 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

IVSON MACHADO DE
ARRUDA:6404938847
2

Assinado de forma digital
por IVSON MACHADO DE
ARRUDA:6404938847
Dados: 2021.10.27 14:49:32
-03'00'

Ivson Machado de Arruda

MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP



Documento Assinado Digitalmente por: VÍCTOR MARQUES ALVES
Asses em: https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc sem Código do documento: 7641e29b-6f7b-490b-8836-43aac4d7882

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE

Edição nº 1488 de 30.10.2021

4

PORTARIA Nº 1434 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E
Nomear **CARLOS VALTENCIR LUNA BRAZIL**, CPF nº ***.476.494.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do GO Recife, símbolo "CAA-5", da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, a contar de 25 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1435 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E
Nomear **VANESSA LUCIA DA ROCHA**, CPF nº ***.447.294.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Participação Social, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar da data da publicação.
Nomear **SAMUEL ALVES DA SILVA**, CPF nº ***.179.444.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Participação Social, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar da data da publicação.
Nomear **GILVAN FRANCISCO DA ROCHA**, CPF nº ***.333.064.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1436 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e o conteúdo no ofício nº 056/2021 - GAB/GIMP,

R E S O L V E
Nomear **ERIVYK WAYDSON PEREIRA GOMES**, CPF nº ***.767.424.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Monitoramento, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 1437 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 264/2021-DPR/CSURB,

R E S O L V E
Dispensar **RAFAEL DANTAS MARTINIANO LINS**, CPF nº ***.037.694.**, da Equipe de Pregão da Autarquia de Serviços Urbanos - CSURB, a contar de 01 de agosto de 2021.

Designar **STEWSON MARINHO CAVALCANTI DA SILVA**, CPF nº ***.709.894.**, para compor a Equipe de Pregão da Autarquia de Serviços Urbanos - CSURB, a contar de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 1438 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o conteúdo no ofício nº 799/2021 - DPI/URB-RECIFE,

R E S O L V E
Nomear **MIRIAN MAIA THOMAS**, CPF nº ***.787.304.**, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Pessoal, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 01 de novembro de 2021.

Nomear **LETICIA MARTINIANO MARTINS DE SOUZA**, CPF nº ***.722.311.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Pessoal, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 01 de novembro de 2021.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças
Secretária **MAIRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 10, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.
SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 61, V, da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a representação desta Secretaria de Finanças no Comitê Gestor de Desempenho (CGD), instituído pelo Decreto nº 26, de 05 de julho de 2021, desta Secretaria de Finanças, nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.217, de 23 de maio de 2016, e do artigo 2º do Decreto nº 30.153, de 4 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a representação da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital no Comitê Gestor de Desempenho (CGD), conforme teor do ofício nº 03/2021-SEPLAGT/SEAD/GGSP;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor o Comitê Gestor de Desempenho (CGD), instituído pela Portaria nº 59, de 05 de julho de 2021, desta Secretaria de Finanças:

- I - Joaquim José Cordeiro Pessoa Pinto, matrícula nº 63.712/0, representante titular da Secretaria de Finanças;
- II - Pedro Gundes Santos Cardoso, matrícula nº 110.288/5, suplente do representante da Secretaria de Finanças;
- III - Ricardo de Sousa Magalhães, matrícula nº 110.635/0, representante titular da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;
- IV - Erick Pedro Nascimento da Silva, matrícula nº 115.201/7, suplente do representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 29 de outubro de 2021
MAIRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

PORTARIA Nº 11, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: Nomear a Comissão Julgadora do Chamamento Público SEFIN nº 001/2021.

A Secretaria de Finanças, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Finanças, a comissão julgadora do Chamamento Público SEFIN nº 001/2021, para autorização de crédito e débito, para parcelamento e pagamentos eletrônicos de débitos tributários, débitos não tributários e obrigações por débitos do município do Recife, com imediato repasse dos valores recebidos dos cofres municipais.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a comissão de que trata esta Portaria:

- I - Prosperino Sarubbi Neto, Matrícula 40.173-1, na condição de Presidente;
- II - Rosana Carvalho Barbosa, Matrícula 114.311-5, na condição de membro;
- III - Joaquim José Cordeiro Pessoa Pinto, Matrícula 63.712-0, na condição de membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de outubro de 2021
MAIRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº002/2021

Liquidação do valor devido pela Secretaria de Governo e Participação Social à Antares Comunicação e Representações Ltda - ref. ante a prestação dos serviços de Editoriais de jornais de grande circulação no Estado de PE, no período de 20/04/2021 a 15/05/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
INTERESSADO: ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 16.061.000/0001-75
VALOR: R\$ 12.102,01 (doze mil cento e dois reais e hum centavo).

Recife, 29/10/2021 - **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO** - Secretário de Governo e Participação Social

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 1284 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 10.592/2019 e a Portaria SADGP nº 309, de 11 de outubro de 2019,

R E S O L V E
Atribuir a Gratificação de Atividade na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital aos servidores abaixo, para o cargo especificado:

Nº	Matrícula	Nome	Nível	A contar de
1º	116.351-5	Marina Serrano Barbosa Margulhã	B	01/10/2021

Recife, 28 de outubro de 2021
FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1.301 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.767, de 16 de dezembro de 2020, Lei nº 10.773, de 29 de dezembro de 2020 e a Lei nº 10.785, de 15 de março de 2021,

R E S O L V E

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei nº 10.767, de 16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 4.845.062,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e sessenta e dois reais), para atender despesas operacionais em favor do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, conforme discriminadas a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM	
4800 - SECRETARIA DE SAUDE - ADMINISTRACAO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
4801.10.302.1.230.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Atraves da Rede Própria	4.800.000,00
3.3.50.37 - 0244 - Locação de Mão-de-obra	4.800.000,00
3.3.50.39 - 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.845.062,00
Total	4.845.062,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentariais:

RECURSOS DO TESOURO - EM	
4800 - SECRETARIA DE SAUDE - ADMINISTRACAO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
4801.10.302.1.230.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Atraves da Rede Própria	4.800.000,00
3.3.50.43 - 0244 - Subvenções Sociais	4.845.062,00
Total	4.845.062,00

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de outubro de 2021
Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portais/ggsp/PREGAO_ELETRONICO/Nº020/2021-CPLCC-PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2021, nos termos da Lei nº 10.520/2002, nº 14.765/2014 e da Lei nº 12.302/2006 - Decreto Municipal nº 22.852/2007, 29.540/2016, 27.575/2013 e Subsidiariamente Municipal.

OBJETO: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de licitar para o Poder Executivo VALOR GLOBAL: R\$129.437 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos e trinta e sete reais) VIGÊNCIA: Até 27/10/2022. MACHADO ARMARINHO LTDA - EPP, Recife, 28 de OUTUBRO de 2021. Diego Targino de Moraes Rocha - Secretário Executivo de Administração/SEPLAGT e Ivson Machado de Arruda - Representante da Condição.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificação(ões): Thomas de Aquino Leal Souza
Referência: Processo nº 07.02145.3.20/PAD nº 2853/2017

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) Thomas de Aquino Leal Souza, do débito existente no valor de R\$ 45.124,74 (vinte e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), atualizado até 30/11/2018, referente ao recebimento indevido de vencimentos, no exercício financeiro de 2016, sem a respectiva prestação laboral (Contr. Reciproc. 13º Sal. Vencimento indevido - 60 dias. Gratificação - 60 dias. AD - 1,3 Férias e Diferença Valor Pagamento) ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação da DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da proposta de ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrentes da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail: restituicao@recife.pe.gov.br.

Recife, 28 de outubro de 2021
Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificação(ões): Wanessa Maria de Lima
Referência: Cl nº 142/2020 - GEFOPI/Processo nº 07.39569.8.16

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) Wanessa Maria de Lima, do débito existente no valor de R\$ 2.239,23 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), atualizado até 05/05/2017, referente ao recebimento indevido de vencimentos, no exercício financeiro de 2016, sem a respectiva prestação laboral (Contr. Reciproc. 13º Sal. Vencimento indevido - 60 dias. Gratificação - 60 dias. AD - 1,3 Férias e Diferença Valor Transporte) na matrícula nº 72.188-9 para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação da DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da proposta de ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrentes da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail: restituicao@recife.pe.gov.br.

Recife, 27 de outubro de 2021
Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificação(ões): Jaciele Germano de Araújo
Referência: Cl nº 142/2020 - GEFOPI

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) Jaciele Germano de Araújo do débito existente no valor de R\$ 1.225,21 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), atualizado até 17/05/2016, referente ao recebimento indevido de vencimentos, no exercício financeiro de 2016, sem a respectiva prestação laboral (INSS - INSS 13º Sal. Vale Transporte. Contrato de Jan e Fev/16), na matrícula nº 103.145-0 para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação da DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da proposta de ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Gabinete do Prefeito

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 29e813ca-1d2e-4f16-b1ee-6b101badbdcf

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 18 do Anexo III da Resolução TC Nº 153/2021, declaramos que, no exercício de 2021, não foi realizada Tomada de Contas Especial, na unidade jurisdicionada **Gabinete do Prefeito**.

Victor Marques Alves
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Gabinete do Prefeito

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 589984f6-76fb-4bab-8945-26179cf52f68

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 19 do anexo III da Resolução TC Nº 153/2021, declaramos que, no exercício de 2021, não foi realizado Termos de Parcerias com OSCIP's, na unidade jurisdicionada **Gabinete do Prefeito**.

Victor Marques Alves
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Gabinete do Prefeito

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b849fd10-fdbd-42c2-bf81-e81aeb82d1c

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 20 do anexo III da Resolução TC Nº 153/2021, declaramos que, no exercício de 2021, não foi firmado Convênio, na unidade jurisdicionada **Gabinete do Prefeito**.

Victor Marques Alves
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Gabinete do Prefeito

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3f110f83b-f155-4e60-95e9-4f73ec871767

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 21 do Anexo III da Resolução TC Nº 153/2021, declaramos que, no exercício de 2021, não foi firmado Convênios e outros instrumentos congêneres vigentes, na unidade jurisdicionada **Gabinete do Prefeito**.

Victor Marques Alves
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Gabinete do Prefeito

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 151feff4-c3e-4113-959b-05f027b67d17

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento aos “Itens 22 e 23” do anexo III da Resolução TC Nº 153/2021 declaro que não houve contratos de concessões e/ou Parcerias Público Privadas, referente ao exercício de 2021, com esse Gabinete do Prefeito.

Recife, 01 de março de 2022.

VICTOR MARQUES ALVES
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Gabinete do Prefeito

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f81a2592-7d94-4dca-813a-c4d6e42a2055

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento aos “Itens 22 e 23” do anexo III da Resolução TC Nº 153/2021 declaro que não houve contratos de concessões e/ou Parcerias Público Privadas, referente ao exercício de 2021, com esse Gabinete do Prefeito.

Recife, 01 de março de 2022.

VICTOR MARQUES ALVES
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Gabinete do Prefeito

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3f5dd800-6a4a-4582-af90-2fc6cc8157d6

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 24 do Anexo III da Resolução TC Nº 153/2021, declaramos que, no exercício de 2021, não foram realizadas parcerias com organizações da sociedade civil por meio de Termo de Colaboração, de Fomento e Acordo de Cooperação, na unidade jurisdicionada do **Gabinete do Prefeito**.

Victor Marques Alves
Chefe do Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Gabinete do Prefeito

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e4263756-8f8-476c-90c3-7ba88595d989

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 25 do anexo III da Resolução TC Nº 153/2021, declaramos que, no exercício de 2021, não foi realizada contratação para obras públicas, na unidade jurisdicionada do **Gabinete do Prefeito**.

Victor Marques Alves
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Gabinete do Prefeito

RELATÓRIO DE DESEMPENHO

GABINETE DO PREFEITO

ÍTEM 26 DO ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 153/2021

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Programa/Ações/subação (A)	DOT. AUTOR. (B)	DESP. LIQUD. ©	% C/B (D)	Produto (E)	META FÍSICA PREV. (F)	META FÍSICA REALIZ. (G)	COMENTÁRIOS (H)	INDICAD. PROGRAMA (I)
1) 2.160 - Gestão das Políticas Municipais								
1.1) 2.064 - Assessoramento Governamental	7,032,390.92	6,952,000.59	98.86	Pessoal	UMA	UMA		*
2) 2.161 - Gestão Administrativa dos Órgãos, Entidades e Fundos Municipais								
2.1) 2.017 - Gerenciamento das Juntas de Serviço Militar	10,355.00	6,941.70	67.04	Juntas Militar	5			*
2.2) 2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	685,733.20	581,843.16	84.85	Manutenção	UMA	UMA		*

*) A Prefeitura da Cidade do Recife não trabalha com Indicador de Programa.

Recife, 02 de março de 2022

Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Gabinete do Prefeito

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 70683f7e-bded-448f-b3ca-7c4147fb3f2b

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao “ITEM 27” do anexo III da Resolução TC Nº 153/2021 declaro que, não houve determinação e nem recomendação do T.C.E.- PE, referente ao exercício de 2021, para esse Gabinete do Prefeito.

Recife, 01 de março de 2022.

VICTOR MARQUES ALVES
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Gabinete do Prefeito

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 764ac9cd-1832-4768-860e-8edeae5cee5b

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 28 do anexo III da Resolução TC Nº 153/2021, declaramos que, no exercício de 2021, não foi realizado Contratos Relacionados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), na unidade jurisdicionada do **Gabinete do Prefeito**.

Victor Marques Alves
Chefe de Gabinete do Prefeito



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 006/2021

Processo Licitatório 002/2021

Pregão Eletrônico 002/2021 – CPLCC

Documento Assinado Digitalmente por: VÍCTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 29b0ad19-39d2-4088-b19c-c0626cfa2dd9

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **NORDEX EXPRESS EIRELI - ME**, com sede à Rua Padre Luiz Marques Teixeira, nº 299, bairro Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51021-530, CNPJ 20.976.413/0001-13, neste ato representada por Ivanice Justino Medeiros, CPF 802.208.784-04, portador da cédula de identidade nº 1.272.784 - SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente aos lotes 1 e 2, item discriminado no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 13.979/20, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de água mineral, natural, sem gás, em garrafrões plásticos retornáveis de 19,5 a 20 litros, 02 (dois) lotes, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, por solicitação através da CI 002/2021-GGLIC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: NORDEX EXPRESS EIRELI - ME, CNPJ 20.976.413/0001-13, com sede à Rua Padre Luiz Marques Teixeira, nº 299, bairro Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51021-530, telefone: (81) 3088-4763, e-mail: nordexlog@gmail.com						
LOTE 1 – Cota reservada 25%						
Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAÇÃO PLÁSTICO DE 19,5 A 20 LITROS	1724	130.524	VILLA	3,95	515.569,80
LOTE 2 – Cota principal 75%						
Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAÇÃO PLÁSTICO DE 19,5 A 20 LITROS	1724	391.575	VILLA	3,95	1.546.721,25

3. VALIDADE DA ATA

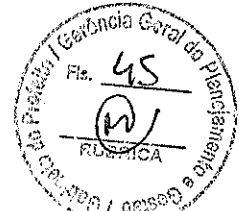
- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de maio de 2021.


Diego Targino de Moraes Rocha
Secretário Executivo de Administração
Ivanice Justino Medeiros
NORDEX EXPRESS EIRELI - ME



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE

Edição nº 071 - 20.05.2021

margem e entrega de qualquer documentação solicitada pelo consignante contratante;

- a) Proceder à concessão de empréstimos aos servidores e empregados públicos municipais níveis a, bem como aos aposentados e pensionistas do Município, observando o Custo Efetivo Total (CET) máximo de 2,9% (dois virgula nove por cento);
- b) Disponibilizar, quando for o caso, o produto cartão de crédito com mínimo consignável observando o CET máximo de 2,9% (dois virgula nove por cento);
- c) Entregar ao consignado, obrigatoriamente, uma via do contrato firmado;
- d) Zelar pela sigiloso das dados pessoais do consignado, inclusive quanto aos valores de margem e saldo consignável;
- e) Quando da operação com cartão de crédito com mínimo consignável, encaminhar ao consignado, mensalmente, extrato com descrição detalhada das operações realizadas, onde conste valor de cada operação e local onde foram efetuadas, bem como o número da fatura e endereço para solução de dúvidas;
- f) Observar, quando da realização de empréstimo relativo por meio do cartão de crédito com mínimo consignável o CET máximo permitido;
- g) Realizar o registro do crédito no Sistema Eletrônico de Administração do Margem Financeira Consignável somente após acolhida a expressão, mediante assinatura do contrato por parte do consignado, salvo em casos excepcionais devidamente autorizados pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;
- h) Liberar o valor contratado pelo consignado no menor prazo possível, que não poderá exceder a 5 (cinco) dias úteis da averbação da consignação;
- i) Manter atualizado junto à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital os dados relativos à sua capacidade jurídica, bem como dos seus representantes legais no Estado;
- j) Conservar os documentos que comprovem a operação pelo prazo de até 5 (cinco) anos, contados da data do término do contrato de empréstimo ou da validade do cartão de crédito;
- k) Deverão cadastrar e manter atualizadas no SICD o custo efetivo total (CET) para formação do ranking de taxas on-line para simulação por parte do servidor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DO CONSIGNANTE CONTRATANTE:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato;
- II - Elaborar o repasse do montante descontado em folha de pagamento em favor da CONSIGNATÁRIA CONTRATADA até o 5º dia útil do mês subsequente, retilo R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) por linha, a título de custeio do processamento de dados necessários à averbação de tais descontos, nos termos da legislação em vigor sobre a matéria;
- III - Prestar qualquer esclarecimento que venha a ser formalmente solicitado pela CONSIGNATÁRIA CONTRATADA e que sejam pertinentes ao objeto do presente Contrato;
- IV - Notificar imediatamente a CONSIGNATÁRIA CONTRATADA, ou através do terceiro a quem seja delegada tal competência, caso seja verificada alguma irregularidade relacionada ao presente Contrato;
- V - Promover o descredenciamento da CONSIGNATÁRIA CONTRATADA nos termos do art. 28 do Decreto Municipal nº. 28.972, de 27/07/2015, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso àquela, seja a que título for.

DA AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DO INDICIZADO

CLÁUSULA QUARTA: Para todos os fins do direito, o CONSIGNANTE CONTRATANTE não será responsável solidário, nem mesmo garantir das obrigações financeiras assumidas pelo servidor público em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelas instituições financeiras e cooperativas de crédito credenciadas na forma prevista no instrumento convocatório vinculando a este contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Da mesma forma, não se responsabilizará o CONSIGNANTE CONTRATANTE, nem mesmo subalternamente, pelas verbas trabalhistas e encargos sociais relativos nos profissionais contratados pela CONSIGNATÁRIA CONTRATADA para execução do objeto do presente contrato.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA: Os serviços serão recebidos através do processamento eletrônico com geração de arquivos por transmissão eletrônica de dados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O serviço será executado no município do Recife.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Como o CONSIGNADO terá o poder de escolha, nada impede que uma única credenciada seja escolhida e outros não sejam procurados por quem quer que seja. Dessa forma, a Credenciada fica sem direito subjetivo do determinado quantitativo do procedimentos mensais ou por períodos fixos.

DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

CLÁUSULA SEXTA: Tendo em vista que este contrato não gerará nenhum ônus financeiro para o CONSIGNANTE CONTRATANTE, não haverá qualquer pagamento a ser realizado em favor da CONSIGNATÁRIA CONTRATADA ou mesmo qualquer despesa pública a ser empreendida, razão pela qual, não há a necessidade de indicação dos recursos orçamentários relacionados à respectiva Dotação Orçamentária, sendo este um típico contrato gratuito e não oneroso financeiramente.

DO ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser aditado, durante seu período de vigência, nos casos de haver necessidades que justifiquem alterações unilaterais constantes da solicitação a proposta que originou o presente Contrato, visando à adequação do seu conteúdo. Poderá também haver o aditamento do presente contrato caso ocorram quaisquer das hipóteses previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA OITAVA: A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, retirar ou rasgar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades contidas no edital de credenciamento e impostas pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Além das sanções previstas acima, poderão ser aplicadas as constantes dos arts. 27 a 30 do Decreto Municipal nº. 28.972, de 27 de julho de 2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sanções previstas no credenciamento não impedem a Administração Pública de continuar a promover os descontos junto aos seus servidores, nem o repasse em favor das consignatárias, relativas às consignações já contratadas e efetivadas, até a sua integral liquidação.

PARÁGRAFO QUARTO: A consignatária ficará impedida, pelo período de até 60 (sessenta) meses, de incluir novas consignações em folha de pagamento quando constatada, em processo administrativo, a prática do irregularidade consistente em fraude, simulação ou dolo, relativa ao sistema de consignações.

PARÁGRAFO QUINTO: Os procedimentos para apuração da irregularidade obedecerão, sem prejuízo de outras informações legais exigidas, ao disposto no art. 22 do Decreto Municipal nº. 28.972/2015.

DO DESCREDENCIAMENTO

CLÁUSULA NONA: De acordo com determinação exposta no Art. 29 do Decreto Municipal nº. 28.972/2015, as consignatárias poderão ser descredenciadas, o consequentemente perderão o respectivo código de desconto nas seguintes hipóteses:

- I - reincidência ou habitualidade em práticas que impliquem a sua suspensão, conforme elencado no art. 28 do Decreto Municipal 28.972/2015, II - prática comprovada de ato lesivo ao servidor ou à administração, mediante fraude, simulação ou dolo; ou
- III - omissão na realização de novas operações por período igual ou superior a 6 (seis) meses.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de aplicação da penalidade do DESCREDENCIAMENTO à CONSIGNATÁRIA, após o devido processo legal, observados o contraditório e a ampla defesa, não terá a contratada qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for, não impedindo a Administração Pública de continuar a promover os descontos junto aos seus servidores, nem o repasse em favor das consignatárias, relativas às consignações já contratadas e efetivadas, até a sua integral liquidação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONSIGNATÁRIA poderá solicitar o requerimento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto, devidamente demonstrado.

DA VEDAÇÃO À PUBLICIDADE DOS DADOS

CLÁUSULA DÉCIMA: A divulgação de quaisquer dados fornecidos ao SICD ou às consignatárias somente poderá ser realizada mediante autorização expressa do consignado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A utilização ou a divulgação dos dados fornecidos ao SICD ou às consignatárias, sem autorização por escrito do consignado, implicará responsabilidade do agente que a tenha realizado ou permitido, bem como qualquer que deixou de tomar as providências legais para sua suspensão, impedimento ou apuração da responsabilidade.

DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Comitê de Acompanhamento das Consignações terá como finalidade deliberar sobre qualquer matéria relativa a consignações em folha de pagamento e será composto pelos seguintes membros: da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital:

- a) Secretário Executivo de Gestão de Pessoas;
- b) Gerente Geral de Gestão de Pessoas;
- c) Gerente de Assessoria Jurídica;
- PARÁGRAFO PRIMEIRO: O comitê será presidido pelo Secretário Executivo de Gestão de Pessoas e a aplicabilidade de suas deliberações dependerá da homologação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, mediante despacho publicado no Diário Oficial do Município.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, desde que cabíveis a presente consignação, respeitadas as prerrogativas conferidas pelo Artigo 58, observados também os critérios contidos nos Artigos 77, 78 e 80, todos da referida Lei, bem como no Decreto Municipal nº. 28.972, de 27 de julho de 2015.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É vedada a subcontratação, parcial ou total, do objeto contratado, não podendo a CONSIGNATÁRIA CONTRATADA transferir a outrem a sua execução, salvo mediante prévia e expressa autorização do CONSIGNANTE CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 28.972, de 27 de julho de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderá a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital firmar termo de cessão de direitos do uso do sistema eletrônico, via Internet, de geração automática da reserva do margem, averbações e manutenção de lançamentos para o Sistema de Administração do Folha de Pagamento dos Servidores do Município do Recife, bem como designar pessoa jurídica de direito privado para efetuar, sob a sua orientação e fiscalização, o controle operacional, gerencial e automatizado de consignações facultativas em folha de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A celebração do ajuste não poderá gerar qualquer ônus para o Município do Recife, devendo os custos operacionais do sistema ser arcados diretamente pelas consignatárias, mediante Termo de Adequação firmado com a empresa proprietária da ferramenta, após devidamente credenciadas pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

PARÁGRAFO QUARTO: A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade do Município do Recife por divida inadimplência, distúrbio ou pendência de qualquer natureza assumida pelo consignado perante o credenciado consignatária.

PARÁGRAFO QUINTO: O Município do Recife não integra qualquer relação de consumo originada, direta ou indiretamente, em consignatária e consignado, limitando-se a permitir os descontos previstos nesta Lei e no credenciamento.

PARÁGRAFO SEXTO: As consignatárias serão responsáveis solidariamente pelos prejuízos causados por atos de correspondentes bancários e empresas terceirizadas que as representem, no montante das suas operações e consignações.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese do descumprimento ou falcamento do servidor/emprego público perante a consignatária, cabendo ao consignado a disponibilização da informação no relatório de conciliação do SICD.

PARÁGRAFO OITAVO: Além do previsto no Edital de Credenciamento, as consignatárias estarão sujeitas às disposições expressas das Leis nº. 8.666, de 21 junho de 1993, nº. 16.934, de 29 de dezembro de 2003, e alterações, do Decreto Municipal nº. 28.972, de 27 de julho de 2015, e demais normas pertinentes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem assim justos e acordados, lavram o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, após lida e achado conforme, a fim de duas partes e por 02 (duas) testemunhas, a tudo presente, e que no final também subscrevem.

Recife, 18 de maio de 2021.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA
Secretário Executivo de Administração da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
CONSIGNANTE CONTRATANTE

FRANCISCO ALVES DE SOUZA
Representante Legal COMPREV Vida e Previdência S.A.
CONSIGNATÁRIA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF/MF nº:

2. CPF/MF nº:

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS PARA O processamento eletrônico de administração de margem financeira consignável, incluindo a geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos para o Sistema de Administração do Folha de Pagamento dos Servidores do Poder Executivo Municipal, nº. 3101.1.004/2021, de 18 de maio de 2021.

Base Legal: Art. 25 da Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Municipal nº. 28.972/2015.
Conveniente: O MUNICÍPIO DO RECIFE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, E A EMPRESA COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
Objeto: O credenciamento das instituições financeiras e cooperativas de créditos para operarem no Sistema Eletrônico de Administração de Margem Financeira Consignável, incluindo a geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos para o Sistema de Administração do Folha de Pagamento dos servidores do Poder Executivo Municipal, com as consignações de áreas de lançamento em geral e/ou amortização de despesas realizadas com cartão de crédito com mínimo consignável.
Prazo: Os Custos:
Do 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.
O presente contrato será executado sem custos para o CONSIGNANTE CONTRATANTE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portal/dgco/PRECOELETRONICO%20002021-CPGCC-PROCESSO%20LICITATORIO%20002021, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002, 20.573/2004 e 22.592/2007. OBJETO: contratação eventual do tipo mineral, natural, sem gás, em garrafas plásticas rotomáveis de 19,5 a 20 litros, 02 (dois) lotes, para atendimento às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal do Recife. LOTE 01 VALOR GLOBAL: R\$ 515.569,80 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). LOTE 02 VALOR GLOBAL: R\$ 1.548.721,26 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e dois centavos). VIGÊNCIA: Até 13/05/2021. NORDEX EXPRESS EIRELI - ME, Recife, 18 de maio de 2021. Diego Targino da Moraes Rocha - Secretário Executivo de Administração e Ivanica Justino Medeiros - Representante da Contratada.

Secretaria de Saúde

Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Secretaria de Saúde

RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve RETIFICAR as Portarias nº 57 e 59/2021-GAB, de 9 de março de 2021, publicadas no Diário Oficial do Município nº 036, de 13 de março de 2021, referente ao suprimento individual da Unidade do Saúde:

Onde se lê: "Vanila do Nascimento Nunes, matrícula nº 65.574-4, CPF nº 987.802.124-68, Chefe do Programa do Saúde Ambiental"

Leia-se: "Vanila do Nascimento Nunes, matrícula nº 65.574-4, CPF nº 987.802.124-68, Gerente da Vigilância Ambiental"

LUCIANA ALBUQUERQUE

Secretária de Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 025/2021 - GAB/SGTES/SESAU, EM 17 DE MAIO DE 2021.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve REMOVER os servidores abaixo discriminados:

ANNE INGRID GOMES RAMOS DUTRA, Enfermeira 30H, matrícula nº 112.578-8, CPF nº 088.648.224-78, da UBS Joaquim da Costa Carvalho, para o Ambulatório Especializado da Mulher, do Distrito Sanitário III, da Secretaria Executiva do Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, a contar de 12/03/2021.

MÁRCIA VERÔNICA BRAGA DE LIMA, Técnica de Enfermagem 30H, matrícula nº 112.595-6, CPF nº 624.137.164-91, da UBS Joaquim da Costa Carvalho, para a Policlínica Albert Sabin, do Distrito Sanitário III, da Secretaria Executiva do Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, a contar de 15/03/2021.

CÉLIA REGINA DE LIMA, Auxiliar de Enfermagem 30H, matrícula nº 66.323-7, CPF nº 624.137.164-91, da UBS Joaquim da Costa Carvalho, para a Policlínica Albert Sabin, do Distrito Sanitário III, da Secretaria Executiva do Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, a contar de 11/03/2021.

MARCELA ROSA FURTADO LIMA, Enfermeira 30H, matrícula nº 111.780-7, CPF nº 101.523.674-03, da UBS Joaquim da Costa Carvalho, para a Policlínica Albert Sabin, do Distrito Sanitário III, da Secretaria Executiva do Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, a contar de 11/03/2021.

CARLOS FREDERICO CASRAL DA SILVEIRA, Médico Ginecologista 20H, matrícula nº 32.150-0, CPF nº 101.523.674-03, da UBS Joaquim da Costa Carvalho, para o Ambulatório Especializado da Mulher, do Distrito Sanitário III, da Secretaria Executiva do Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, a contar de 22/03/2021.

VERUSKA ANDRADE ROCHA ALENCAR, Médico 20h Pediatra, matrícula nº 89.201-9, CPF nº 498.163.983-10, da UBS Joaquim da Costa Carvalho, para a Policlínica Albert Sabin, do Distrito Sanitário III, da Secretaria Executiva do Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, a contar de 12/03/2021.